

**PROCESSO SEI Nº 7910.2020/0000123-1**

**CONTRATO Nº 1901901100**

**ADITAMENTO 03**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS - SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.958.828/0001-73, com sede nesta Capital na Avenida São João, nº 473 - 21º andar, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **PAULO HENRIQUE BISPO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 34.066.061-2 - SSP/SP e CPF nº 308.891.488-05 e por seu Diretor de Programas Especiais, **LUIZ CARLOS LUSTRE**, portador da do RG nº 4.449.721-0 e CPF nº 837.109.578-34, domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a **ELITO ARQUITETOS ASSOCIADOS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.172.323/0001-50, com sede na Rua Caiubi 1313, sala 21 -Perdizes -SP CEP 05010-000, neste ato representada por sua sócia **JOANA FERNANDES ELITO**, brasileiro, portador do RG nº 19184907-8 e do CPF nº 221.816.638-07, domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a Determinação Contida no Decreto Municipal Nº 60.041/2020, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas de renegociação abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica retomado o contrato a partir de 09/08/2021, devolvendo o prazo remanescente de 11 dias, além de incluir mais 53 dias de prazo adicional de execução, levando o vencimento do prazo de execução para 11/10/2021, bem como o vencimento do prazo de vigência para 09/01/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica adotada nova planilha de serviços e preços – documento SEI nº041738411, sem inclusão de novos preços, porém com aumento do valor contratual que passa de R\$344.710,23 para R\$421.295,27, ou seja, um acréscimo de R\$76.585,04, ou ainda 22,22% de aumento sobre o valor inicial (P0), que passa a ser abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - documento SEI nº048168156.

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica consolidada a renegociação contratual ocorrida nos termos do Decreto n.º 60.041/2020, conforme Ata de Renegociação - documento SEI nº 041679006.

### **CLÁUSULA QUINTA**

Fica, ainda, ajustado entre as partes que em razão do quanto disposto no art. 6º do Decreto nº. 60.041/2020, que a data-base do Contrato passa a ser abril de 2021. A Contratada, neste ato, renuncia, expressamente, ao reajuste contratual, sem qualquer direito a pedido de indenização relativo a este período.

### **CLÁUSULA SEXTA**

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 09 agosto de 2021..

**Pela SPObras:**



**PAULO HENRIQUE BISPO DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo e Financeiro



**LUIZ CARLOS LUSTRE**  
Diretor de Programas Especiais

**Pela CONTRATADA:**

Assinado de forma digital por  
JOANA FERNANDES  
ELITO:22181663807  
Dados: 2021.08.09 12:22:48  
-03'00'

**JOANA FERNANDES ELITO**  
Sócia